

LEI Nº 3.792, DE 19 DE JULHO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
DISTRITO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-
ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**JUVENAL ANTONIO DA SILVA PINTO**”, a Academia Popular de aço inoxidável situada na Praça Central do Distrito de Celina, deste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de julho de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**